

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro Acadêmico do Agreste  
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25 de maio de 2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEduC/CAA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgeduc>, contendo as normas do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2023 – ao corpo discente do Curso de Mestrado.

## 1 Inscrição:

- 1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se licenciatura em qualquer área ou bacharelado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de licenciatura e bacharelado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição realizar-se-á exclusivamente online, por meio do envio, **da 00h01 do dia 03 de junho de 2022 até as 23h59 do dia 04 de julho de 2022**, de formulário eletrônico que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/JV8qA3iKpgnSqZq69>, disponibilizado também na página eletrônica do PPGEduC, contendo versões digitalizadas dos documentos indicados no item 2 deste edital. Tais versões digitalizadas devem ser anexadas ao formulário em 3 (três) arquivos:
  - 1.2.1. O primeiro arquivo (“Arquivo 1”) deve conter a documentação exigida no item 2.1 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);
  - 1.2.2. O segundo arquivo (“Arquivo 2”) deve conter a documentação exigida no item 2.2 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);
  - 1.2.3. O terceiro arquivo (“Arquivo 3”) deve conter a documentação exigida no item 2.3 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o envio.**
- 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## 2 Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo:

2.1. A documentação referente ao “Arquivo 1” deve ser inserida em arquivo único no formulário. Todas as documentações deverão ser digitalizadas e legíveis. Documentações que não estiverem legíveis não serão consideradas válidas:

- a) RG; CPF; Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no cartório eleitoral) e certificado de reservista para os brasileiros; passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2023. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Admitir-se-á inscrição

condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, apenas de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

b) No caso dos candidatos às vagas de cotas, serão necessários, além dos documentos já citados no subitem 2.a), os indicados nos itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.7 deste edital.

c) Comprovantes do boleto e do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento.** O boleto (Anexo I) é gerado no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

c.1) Serão isentos da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;

c.2) O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até **o dia 29 de junho de 2022**, conforme modelo (Anexo V). É necessário assinalar no formulário eletrônico esta opção, informar o nº do NIS e anexar o formulário de requisição de isenção (Anexo V) junto à documentação do “Arquivo 1”, descrita no item 2.1;

c.3) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) até o dia **03 de julho de 2022**, por meio do endereço eletrônico indicado pelo(a) candidato(a) quando da solicitação de isenção;

c.4) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Documentação referente ao “Arquivo 2” a ser inserida em arquivo único no formulário:

a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (**a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas**). O projeto deverá conter título, linha de pesquisa, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

2.3 Documentação referente ao “Arquivo 3” a ser inserida em arquivo único, **somente após o resultado da etapa 2, em link de formulário a ser divulgado na página do PPGEduc.**

a) Arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado, enviado via formulário online, a partir do link a ser divulgado na página do Programa (**fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>**). **Não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes**. Os comprovantes **deverão** ser numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.4.2.1 deste Edital. **Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.**

2.4 Para encaminhamento da documentação que deverá ser anexada ao Formulário eletrônico, faz-se necessário que o (a) candidato(a) possua uma conta pessoal no Google (gmail). Não serão aceitas inscrições realizadas através de e-mails de terceiros (as).

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Inscrições	03 de junho a 04 de julho de 2022	Da 00h01 do dia 03 de junho de 2022 até as 23h59 do dia 04 de julho de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	2 de agosto de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal (exclusivamente por e-mail)	03, 04 e 05 de agosto de 2022	Da 00h01 do dia 03 de agosto de 2022 até as 23h59 do dia 05 de agosto de 2022
<b>Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa</b>		
<b>Avaliação dos Projetos de Pesquisa</b>	10 a 26 de agosto de 2022	8h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 1	30 de agosto de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal da Etapa 1	31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2022	Da 00h01 do dia 31 de agosto de 2022 até as 23h59 do dia 02 de setembro de 2022
<b>Etapa 2 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa</b>		
Divulgação do Calendário de Defesa Virtual dos Projetos	09 de setembro de 2022	Até as 18h
Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	12 a 23 de setembro de 2022 (dias úteis)	8h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	27 de setembro de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal da Etapa 2	28, 29 e 30 de setembro de 2022 (dias úteis)	Da 00h01 do dia 28 de setembro de 2022 até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2022
<b>Etapa 3 – Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado</b>		
Envio do Currículo Lattes comprovado via formulário online (a ser divulgado na página do PPGEduc após a etapa 2)	03 a 07 de outubro de 2022	Da 00h01 do dia 03 de outubro de 2022 até as 23h59 do dia 07 de outubro de 2022
Reunião de orientação para a prova de idioma	05 de outubro de 2022	Os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) sobre o link da sala virtual via e-mail. Link e horário serão informados posteriormente.
(A) Prova do Idioma inglês	06 de outubro de 2022	9h às 11h
(A) Prova do Idioma espanhol	06 de outubro de 2022	14h às 16h

(A) Prova do Idioma francês	07 de outubro de 2022	9h às 11h
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	10 de outubro a 14 de outubro de 2022	8h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 3	18 de outubro de 2022	Até às 18h
Prazo Recursal da Etapa 3	19, 20 e 21 de outubro de 2022 (dias úteis)	Da 00h01 do dia 19 de outubro de 2022 até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2022
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25, 26 e 27 de outubro de 2022	-
Análise do material pela Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03 de novembro de 2022	8h às 12h
Resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação	04 de novembro de 2022	Até às 18h
Prazo recursal do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação	07, 08 e 09 de novembro de 2022	Da 00h01 do dia 07 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 09 de novembro de 2022
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	10 de novembro de 2022	Até às 18h
<b>Resultado final</b>	Até o dia 11 de novembro de 2022	Até às 18h
Prazo Recursal do Resultado Final	14, 16 e 17 de novembro de 2022	Da 00h01 do dia 14 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 17 de novembro de 2022
Matrícula	2023.1 Conforme calendário de matrícula do SIGAA/PROPG	-
Previsão de Início das aulas	2023.1 Conforme definido pelo Calendário Acadêmico (Pós-Graduação) após matrícula	-

### 3 Seleção e Admissão

3.1 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, formada por, no mínimo, 8 membros. A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

3.1.1 A prova de Idioma e as defesas dos projetos serão realizadas remotamente em salas virtuais que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. **Os(As) candidatos(as) que acessarem as salas virtuais após o horário previsto no cronograma serão eliminados(as) do processo seletivo.**

3.1.2 O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página <https://www.ufpe.br/ppgeduc> no dia 09 de setembro de 2022. Por questões de segurança, o link de acesso às salas virtuais será enviado via e-mail exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa.

3.1.3 O resultado de cada etapa será divulgado na página <https://www.ufpe.br/ppgeduc>

3.2 Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)

3.2.1 Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). (peso 3,0)

2.2.2 São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo II	15%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa	20%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos,	25%
d) abordagem teórica e metodológica	30%
e) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	10%

3.3 Etapa 2: Defesa Virtual do Projeto de Pesquisa (peso 4,0), de caráter eliminatório. Nesta etapa será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) à defesa virtual do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.3.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.3.1.1 A defesa virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio da Plataforma *Google Meet* (ver cronograma, Etapa 2 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa). A Comissão Examinadora não se responsabilizará por eventuais problemas que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no cronograma. Recomenda-se que o candidato verifique com antecedência as condições de acesso à internet.

3.3.1.2. As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.3.2. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceitos relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	20%
d) capacidade argumentativa.	30%

3.4 Etapa 3: Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado, de caráter classificatório.

3.4.1. Etapa A: Prova de Idioma (Peso 1,0)

3.4.1.1 A prova de Idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.4.1.2 A prova de Idioma terá duração de 02 (duas) horas. Será realizada remotamente sob a responsabilidade da Coordenação de Línguas para a Internacionalização, parte integrante da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. Antes da realização da prova de Idiomas haverá uma reunião prévia obrigatória para os(as) candidatos(as) receberem as devidas orientações para o acesso ao ambiente virtual da prova. Os(as) candidatos(as) deverão estar cientes das condições estabelecidas para realização da prova, preenchendo o Termo de Responsabilidade a ser repassado durante a respectiva reunião preparatória. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas é vedado o uso de dicionários eletrônicos.

3.4.1.3 A prova avaliará competências no nível A1/A2 do Quadro Comum Europeu de Referência. As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português ou no idioma da prova conforme a questão. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.4.2 Etapa B: Avaliação do Currículo Lattes comprovado (Peso 2,0)

3.4.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO</b>				
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)</b>				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10

Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2

Total até 35

## 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	40
Docência na Educação Básica	Por ano	8	5	40
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	10

Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	20
				Total até 35
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)</b>				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
				Total até 40
Nota final (total de pontos dividido por 10)				



3.4.2.2 Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.4.2.3. A comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado, contendo a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e o sumário, com indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.4.2.4. Os comprovantes devem ser organizados e apresentados obedecendo à sequência dos itens conforme anexo IV deste edital, sendo salvos em único arquivo em PDF.

## 4 Resultado

4.1 **O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas.** Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas da Linha de Pesquisa para a qual realizaram a inscrição.

4.2 Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3 Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha e atendimento dos critérios das demais etapas. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

4.4 O resultado será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

## 5 Recursos

5.1 Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail [ppgeducont.caa@ufpe.br](mailto:ppgeducont.caa@ufpe.br) em formulário específico (conforme anexo III), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(a) candidato(a) solicitar revisão das etapas do processo seletivo conforme descrito abaixo, com espelhos de correção.

5.1.1. Das etapas de avaliação e defesa virtual do projeto de pesquisa e prova de idiomas e avaliação do currículo Lattes, o(a) candidato(a) poderá solicitar recurso com base nos critérios descritos nos itens 3.2.2 e 3.3.2, e 3.4.1 e 3.4.2, , respectivamente. Será permitida a visualização dos espelhos de correção da Prova de Idiomas.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão da Comissão de Seleção de Discentes.

## 6 Vagas

- 6.1 São fixadas 18 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 08 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 Serão reservadas 30% (06) das vagas do presente processo seletivo, sendo 04 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 02 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”, às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganos, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 17/2021/CEPE-UFPE e a Política de Cotas de Ação Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoa com deficiência, caso os(as) mesmos(as) sejam aprovados(as) em todas as etapas do processo de seleção.
- 6.3 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em documento disponibilizado neste edital, constante no anexo VI.
- 6.4 No caso das(os) candidatas(os) indígenas, além da autodeclaração, será necessária uma declaração de pertencimento a um povo indígena, assinada por uma liderança do mesmo povo, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. Quilombolas e Ciganos(as) também deverão apresentar declaração de pertencimento assinada por uma liderança.
- 6.5 As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 6.6 Será excluída(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) cuja autodeclaração for considerada falsa. À(Ao) mesma(o), no entanto, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7 As(Os) candidatas(os) que concorrerem às vagas para deficientes deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico, especificando o tipo de deficiência e sua respectiva CID. As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.8 As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência concorrerão ao mesmo tempo às vagas destinadas às(aos) cotistas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.9 As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência que estiverem concorrendo às vagas reservadas às cotas não serão computadas(os) para efeito do preenchimento dessas vagas, no caso de serem aprovadas(os) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.10 Em caso de desistência de candidata(o) aprovada(o) para uma das vagas reservadas às(aos) cotistas, a vaga será destinada à(ao) candidata(o) subsequente.
- 6.11 Quando as vagas destinadas às(aos) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as) ou indígenas, às pessoas trans e às pessoas com deficiência não forem preenchidas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.
- 6.12 No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de

candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas, de acordo com o que determina o item 4.3 deste Edital.

6.13 Será disponibilizada uma (01) vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo(a) da UFPE (docente ou técnico), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em todas as etapas do processo de seleção.

## 7 Ingresso em Fluxo Contínuo

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 04 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 40 dias, contados a partir da data da convocação.

## 8 Disposições gerais

8.1. Informações e inscrições: e-mail: [ppgeducont.caa@ufpe.br](mailto:ppgeducont.caa@ufpe.br)

8.2. O recebimento da inscrição será confirmado automaticamente após o envio do formulário. Formulários enviados após as 23h59 do dia 04 de julho de 2022 serão desconsiderados.

8.3. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência auditiva tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da defesa do projeto de pesquisa, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.

8.4. As informações e documentos dos(as) candidatos(as) não classificados(as) serão, ao final do processo seletivo, deletadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

8.5. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

8.6. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão de curso de graduação. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.

8.7. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.

**8.8. O curso de mestrado é realizado na modalidade presencial. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a eventual adaptação e atendimento integral, em qualquer tempo, às normas institucionais.**

8.9. Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

8.10. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico **<https://www.ufpe.br/ppgeduc>**.

8.11. Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à PROPG retificação do Edital para publicação no B.O da UFPE.

8.12. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

8.13. Para fins de validação, será considerado o envio do último formulário de inscrição completo, desde que feito no período oficial de inscrição estipulado no Edital, sendo desconsiderados os anteriores.

Caruaru, 25 de maio de 2022.

Saulo Ferreira Feitosa

Coordenador da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – UFPE

**ANEXOS:**

- I – Procedimento para emissão do boleto bancário;
- II – Linhas de pesquisa e vagas;
- III– Requerimento de recurso;
- IV– Ordem dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- V – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- VI – Ficha de Autodeclaração (candidatas (os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) ou indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado

**ANEXO I**

**BOLETO BANCÁRIO**

**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. Preencher os campos da página “SIAF – Guia de Recolhimento da União – GRU Impressão”
3. Preenchimento dos campos da GRU:  
UNIDADE GESTORA (UG): 153098 (preencher);  
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (selecionar);  
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (conferir);  
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (selecionar).  
Em seguida, clicar no botão “AVANÇAR”
4. Na tela seguinte, preencher os campos:  
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830335025 (preencher);  
COMPETÊNCIA (MM/AAAA): (não preencher);  
VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): (não preencher);  
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: (preencher CPF do candidato);  
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: (preencher nome do candidato);  
(=) VALOR PRINCIPAL: 50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais);  
(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: (não preencher);  
(-) OUTRAS DEDUÇÕES: (não preencher);  
(+) MORA/MULTA: (não preencher);  
(+) JUROS/ENCARGOS: (não preencher);  
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS: (não preencher);  
(=) VALOR TOTAL: 50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais).
5. Em seguida, selecionar uma opção de geração da GRU e clicar no botão “EMITIR GRU”.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea – Curso de Mestrado

## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 18 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

#### **1. Educação e Diversidade: 10 vagas**

Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

#### **2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 08 vagas**

Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem, articulando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea – Curso de Mestrado

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste.

Nome completo:		
Nome social*:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s): ( )	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2022, do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea na linha de pesquisa:

( ) Educação e Diversidade      ( ) Docência, Ensino e Aprendizagem

**Tipo de recurso:**

( ) Acesso à pontuação (indique a etapa) \_\_\_\_\_

( ) Revisão de Nota (indique a etapa) \_\_\_\_\_

( ) Recontagem de Pontos (indique a etapa)

**Motivo do recurso:**

---

---

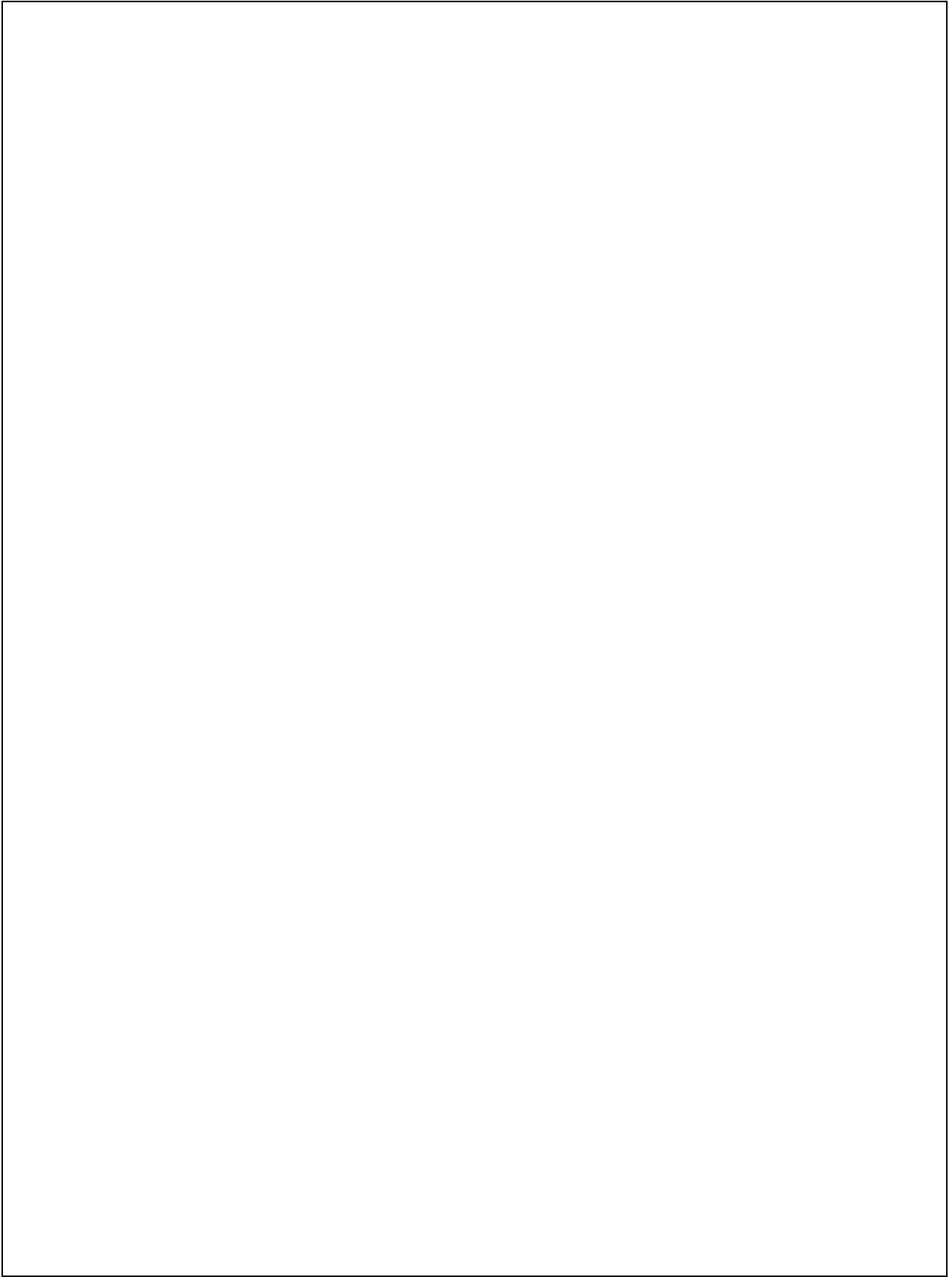
---

***Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.***

\* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

**Descrição do Recurso** (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)





Caruaru-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro Acadêmico do Agreste  
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea – Curso de Mestrado  
**ANEXO IV**

**ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES**

**1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA**

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico
- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional

2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional

2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

### **3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA**

3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN

3.2 Livro com ISBN

3.3 Capítulo de livro com ISBN

3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos

3.5 Resumos publicados em anais de eventos

3.6 Produção de software ou de material didático

3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro Acadêmico do Agreste  
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea – Curso de Mestrado

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Nº da solicitação:** \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2023 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ( )	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		

Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.

**Nº do NIS:** \_\_\_\_\_

E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Contemporânea da UFPE/CAA.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**OBSERVAÇÃO:** Anexar cópia do Cartão do benefício recebido para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.

\* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro Acadêmico do Agreste  
**Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado**

**ANEXO VI**

**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) AUTODECLARADAS(OS) PRETAS(OS), PARDAS(OS) OU INDÍGENAS, ÀS PESSOAS TRANS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, declaro, para o fim específico de atender ao edital do referido processo seletivo, que sou \_\_\_\_\_ e que sou optante às vagas reservadas às cotas afirmativas. Declaro estar ciente da documentação exigida à especificidade da autodeclaração aqui expressa, que submeto em anexo ao presente documento, e de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Nota:** Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento ao grupo para o qual o(a) optante está pleiteando a vaga